



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2023

Cria gratificação de incentivo financeiro para o Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas/Guaraciaba.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a "Gratificação de Incentivo Financeiro" a ser paga ao Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Guaraciaba no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para atender às Resolução SES/MG Nº 5.920, de 18 de outubro de 2017 e Portarias Nº 1.217, de 3 de Junho de 2014 e Nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A gratificação criada no *caput* deste artigo vigorará apenas enquanto perdurar o repasse da Secretaria Estadual e Federal de Saúde para esta finalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Guaraciaba/MG, 01 de agosto de 2023.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 01/08/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 01 de Agosto de 2023